



# Município de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LT COSTA PINTO RADIO DIFUSÃO LTDA - ME

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, Secretário Municipal de Planejamento, doravante denominada PREFEITURA, do outro lado **EMPRESA LT COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.357.172/0001-42, representado pelo **Sra Terezinha Maria de Souza Costa** doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima especificada para modificar todos os itens da mesma.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo o período de 12(doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO VALOR DO CONTRATO**

Pela prestação do serviço, objeto do presente Contrato, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA, o valor unitário de **R\$ 6,98(seis reais e noventa e oito centavos)** por spot, com duração de 30 segundos, até a quantidade máxima de 10.030 spots.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 26 de janeiro 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Pedro Marcelo M. de Mendonça**  
Secretário Municipal de Planejamento

**LT COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA - ME**  
**Terezinha Maria de Souza Costa**  
Contratada

**VISTO: PROJU**